



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

(G.C. 46 137 444/0001-74)

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.514 DE 30 DE JUNHO DE 1993

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros).

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.3 Iluminação Pública

4110.01	10.60.3271.014	Obras e Instalações	
		Extensão da Rede de Energia	
		Elétrica.....Cr\$	2.000.000.000,00
		Total da SuplementaçãoCr\$	2.000.000.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

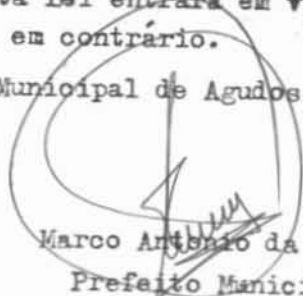
8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.4 Ruas e Avenidas

4110.01	16.91.5751.015	Obras e Instalações	
		Pavimentação Asfáltica Construção de Guias e Sarjetas....Cr\$	2.000.000.000,00
		Total da AnulaçãoCr\$	2.000.000.000,00
			=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 1993.


Marco Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAM